

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS

Concedida nos termos da Portaria 507/SGP-G/2004 de 29/12/2004.

Table with columns: RF, NOME, DURAÇÃO, A PARTIR DE

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

Table with columns: RF, NOME, DURAÇÃO, A PARTIR DE

AUSÊNCIA POR MOTIVOS MÉDICOS

Concedido nos termos do artigo 7, da Lei nº 17.673, de 2021, regulamentada pela Portaria SGM/SEGES nº 14, de 2022:

Table with columns: RF, NOME, DURAÇÃO, A PARTIR DE

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Defiro o Horário de Estudante, nos termos do inciso 2º, do artigo 175, da Lei nº 8.989/79 regulamentada pelo Decreto 52.622/11, com a redução da jornada de trabalho em uma hora, a partir da data da publicação até o final deste semestre.

Table with columns: RF/V, NOME, HORÁRIO, DIAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 014/2023/GAB/SMPED, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDILEUSA DE AQUINO VIDAL, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 011/2022-SMPED/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar no evento especificado, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Fórum de Entidades da Pessoa com Deficiência

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 04 de Fevereiro de 2023

Local: SESC Belenzinho – Rua Padre Adelino, 1000

Horário: Das 09h00 às 13h00

SERVIDORES: ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA - RF: 887.806.4/2

RENATA BELLUZZO BORBA - RF: 779.759.1/8

VICTOR RODRIGUES SALLES - RF: 887.904.4/2

Art. 2º - Ao(s) servidor(es) municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, a serem usufruídos oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

2.1. Para concessão do descanso previsto no item 2, será publicada listagem do servidor que prestar o serviço na data determinada.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015/2023/GAB/SMPED, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDILEUSA DE AQUINO VIDAL, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 011/2022-SMPED/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar no evento especificado, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Plenária CMPD

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 04 de Fevereiro de 2023

Local: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso - Av. Deputado Emilio Carlos nº 3641- Vila dos Andrades, São Paulo

Horário: Das 13h00 às 17h00

SERVIDORES: CAROLINA CUSTODIO PEREIRA DOS SANTOS - RF: 840.190.0/3

SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - RF: 835.729/3

Art. 2º - Ao(s) servidor(es) municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, a serem usufruídos oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

2.1. Para concessão do descanso previsto no item 2, será publicada listagem do servidor que prestar o serviço na data determinada.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016/2023/GAB/SMPED, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDILEUSA DE AQUINO VIDAL, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 011/2022-SMPED/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar no evento especificado, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Comemoração dos 25 anos Ala Roda Viva

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 05 de Fevereiro de 2023

Local: GRCEs Leandro de Itaquera - Rua Ademir Roldan Pereira, s/n - Vila Taquari, São Paulo - SP, 08230-035

Horário: Das 13h00 às 17h00

SERVIDORES: MANOEL PEREIRA DANIEL - RF: 915.233.4/1

Art. 2º - Ao(s) servidor(es) municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, a serem usufruídos oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

2.1. Para concessão do descanso previsto no item 2, será publicada listagem do servidor que prestar o serviço na data determinada.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUBSTITUIÇÃO

VALÉRIA REGINA SARAIN, R.F. 533.346.6/5, Diretor I, Padrão: CDA-4, Comissionada, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA - 5, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a MARCELO GONZALEZ, R.F. 737.186.1/3, Assistente Administrativo de Gestão – Nível I, Padrão: QM 7, Efetivo, durante o impedimento por férias, no período de 23/02/2023 A 09/03/2023 - SEI 6013.2023/0000481-4.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

Main table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

Table with columns: NOME, RF, DATA, HORARIO

Advertisement for digital document signing with text: 'SENHA É COISA SÉRIA', 'Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade...', 'A senha é pessoal e intransferível...', 'Não divulgue e nem empreste.', 'Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.'